



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.897 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 164.600,00 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.609 de 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.008.Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001.GABINETE DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.021.Manter o Gabinete de Educação e Cultura

3.3.91.39.00.00.3104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.500,00

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025.Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos

3.3.91.39.00.00.3104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 49.000,00

2.030.Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos

3.3.91.39.00.00.3104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.600,00

003.DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.033.Manter o Departamento de Cultura

3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

2.034.Manter a Biblioteca Pública Municipal

3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

2.035.Manter o Cine Teatro São Carlos

3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

2.039.Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro

3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00

06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041.Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.91.39.00.00.3303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

2.046.Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.91.39.00.00.3303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.053.Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.91.39.00.00.3303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRICOLA	
2.056.Manter o Centro de Eventos	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066.Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
2.067.Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.068.Manter o Cemitério Municipal	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
2.069.Manter o Terminal Rodoviario	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075.Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
6.004.Manter o Conselho Tutelar	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.080.Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
2.084.Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.091.Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.096.Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social -	
CREAS-PSE	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002.Manter o Projeto Esperança - PSB	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12.SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.101.Manter as Atividades Esportivas	
3.3.91.39.00.00.3000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC. 29/00 – 15%), no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados a Educação, no valor de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), e da fonte 3000 - Recursos Livres, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL
